

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 0269/2020

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 5º, alínea “b” da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e;

CONSIDERANDO o processo nº 2020/330064, datado de 11.05.2020.

RESOLVE:

AUTORIZAR a exclusão na Portaria nº 0267/2020, de 15.05.2020, publicada no DOE nº 34219 de 18.05.2020 dos servidores abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR
57191636/2	DOUGLAS ALMEIDA DE OLIVEIRA
55589432/1	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES BARROS
3169553/1	VALDENIR MENDES MARQUES

Publique-se

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, em 19 de maio de 2020.

Protocolo: 547992

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DO ESTADO DO PARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 1172/2020: BENEFICIÁRIO: LUAN MATHEUS CRUZ SANTOS; Matrícula: 5923310; Função: 20A-gricultura; Programa: 1297; Projeto/Atividade: 8338; Fonte: 0261; Objetivo: Realizar despesas de pronto pagamento para aquisições de materiais diversos de consumo, para suprir as necessidades da Gerência de Manutenção, Segurança e Transporte, para enfrentamento do COVID-19. Elemento de Despesa / Valor: 339030 / R\$ 8.600,00; Prazo de Aplicação (em dia): 15; Prazo de prestação de contas (em dia): 60. Ordenador de Despesas: TATIANE VIANNA DA SILVA.

Protocolo: 547884

DIÁRIA

Portaria: 1171/2020 Objetivo: Conduzir servidor com o objetivo de participar como palestrante em Seminário técnico com secretários municipais, produtores rurais e cooperativas locais para discutir e esclarecer os procedimentos para Registro de Produtos/Empresas processadores de produtos artesanais no Estado do Pará, no município de Abaetetuba. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: ABAETETUBA/PA Servidor: 57223370/CELSON LUIZ ROCHA DE JESUS (MOTORISTA) / 0,5 DIÁRIA / 13/03/2020 a 13/03/2020. Ordenador: TATIANE VIANNA DA SILVA

Protocolo: 547846

Portaria: 1169/2020 Objetivo: Realizar levantamentos de detecção no Programa do Citrus nos municípios. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: CAPITÃO POÇO/PA Destino: GARRAFÃO DO NORTE, NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA Servidor: 54192707/ENGEL BLAGITZ CICHOSKI (ENGENHEIRO AGRÔNOMO) / 4,5 DIÁRIAS / 15/06/2020 a 19/06/2020. Ordenador: TATIANE VIANNA DA SILVA

Protocolo: 547820

Portaria: 1163/2020 Objetivo: Realizar levantamento de detecção da Mosca da Carambola. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: IGARAPÉ-AÇU/PA Destino: MAGALHÃES BARATA/PA Servidor: 54187171/FRANCISCO RODRIGUES MONTEIRO (AUXILIAR DE CAMPO) / 0,5 DIÁRIA / 28/05/2020 a 28/05/2020. Ordenador: TATIANE VIANNA DA SILVA

Protocolo: 547760

Portaria: 1164/2020 Objetivo: Realizar levantamento de detecção da Mosca da Carambola. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: IGARAPÉ-AÇU/PA Destino: MARACANÃ /PA Servidor: 54187171/FRANCISCO RODRIGUES MONTEIRO (AUXILIAR DE CAMPO) / 0,5 DIÁRIA / 29/05/2020 a 29/05/2020. Ordenador: TATIANE VIANNA DA SILVA

Protocolo: 547768

Portaria: 1170/2020 Objetivo: Realizar levantamentos de detecção no Programa do Citrus no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: CAPITÃO POÇO/PA Destino: OURÉM/PA Servidor: 5882842/PEDRO DINAEL MOTA GOMES (TÉCNICO AGRÍCOLA) / 4,5 DIÁRIAS / 01/06/2020 a 05/06/2020. Ordenador: TATIANE VIANNA DA SILVA

Protocolo: 547830

Portaria: 1165/2020 Objetivo: Realizar levantamento de detecção da Mosca da Carambola. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: TERRA ALTA/PA Destino: SÃO JOÃO DA PONTA /PA Servidor: 57234482/JANILSO NUNES E SILVA (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 0,5 DIÁRIA / 29/05/2020 a 29/05/2020. Ordenador: TATIANE VIANNA DA SILVA.

Protocolo: 547778

Portaria: 1166/2020 Objetivo: Realizar ações de controle da praga quarentenária *Bactrocera carambolae* (mosca da carambola). Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: TERRA ALTA/PA Destino: MONTE DOURADO/PA Servidor: 54187029/CLECIO LEANDRO GOMES DE MENDONÇA (ENGENHEIRO AGRÔNOMO) / 12 DIÁRIAS / 20/05/2020 a 31/05/2020. Ordenador: TATIANE VIANNA DA SILVA

Protocolo: 547788

Portaria: 1162/2020 Objetivo: Realizar levantamento de detecção da Mosca da Carambola. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: TERRA ALTA/PA Destino: MARAPANIM/PA Servidor: 54188793/BRUNO EVER OLIVEIRA CHUCRE (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 0,5 DIÁRIA / 29/05/2020 a 29/05/2020. Ordenador: TATIANE VIANNA DA SILVA

Protocolo: 547756

Portaria: 1167/2020 Objetivo: Realizar levantamentos de detecção no Programa do Citrus no município. Justifica-se meia diária por dia pois o servidor não pernitará no local. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: CAPITÃO POÇO/PA Destino: OURÉM/PA Servidor: 54192707/ENGEL BLAGITZ CICHOSKI (ENGENHEIRO AGRÔNOMO) / 2,5 DIÁRIAS / 01/06/2020 a 05/06/2020. Ordenador: TATIANE VIANNA DA SILVA

Protocolo: 547797

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO
AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a publicação da contratação de MARIA JANIELE DE MENEZES ALBUQUERQUE (Assistente Administrativo), publicada no DOE nº 34.183 de 15/04/2020, sob o protocolo nº 540152.

Protocolo: 547893

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE
DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 303, DE 21 DE MAIO DE 2020

APROVA O PLANO EMERGENCIAL ECONÔMICO E FINANCEIRO PARA OS PROJETOS DE CONCESSÃO FLORESTAL ESTADUAL, EM CARÁTER EXTRA-ORDINÁRIO, DEVIDO À PANDEMIA DE COVID-19.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR-B, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual s/nº, de 18 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial nº. 33.111, de 19 de abril de 2016, e com fulcro art. 53, inciso VI da Lei 11.284/2006 e Cláusula 12, inciso I do Contrato de Concessão Florestal;

Considerando a pandemia de COVID19 e Decreto 687/2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território paraense, bem como a crise econômica vivenciada pelo país e seus reflexos em diversos setores da economia brasileira, incluindo o setor madeireiro;

Considerando o pleito da CONFLORESTA, associação representativa das concessionárias de florestas públicas federais e estaduais, no sentido de que a pandemia tem causado impactos severos na economia mundial e brasileira, com a redução ou paralisação das atividades em diversos segmentos econômicos, apresentando como perspectiva uma depressão econômica mundial aguda, com reflexos imediatos sobre as empresas e os empregos;

Considerando a importância de serem traçadas estratégias de auxílio às concessionárias para enfrentamento da crise econômica com foco na manutenção dos empregos gerados pela concessão florestal;

Considerando a finalidade de manter viáveis os contratos de concessão vigentes, para que não haja necessidade de rescisão dos mesmos, nem desistência dos concessionários, o que ocasionaria a necessidade de realização de nova licitação na área, o que deixaria as áreas descobertas de vigilância perece até a conclusão do certame;

Considerando a reunião realizada no dia 30 de abril de 2020, onde foi sinalizado pelos concessionários que os termos da PORTARIA Nº 281, DE 27 DE ABRIL DE 2020 não atendem às necessidades emergenciais causadas pela pandemia;

Considerando a aprovação do novo PLANO EMERGENCIAL ECONÔMICO E FINANCEIRO pelo Conselho Deliberativo do Fundo Estadual de Desenvolvimento Florestal – FUNDEFLO, reunido em assembleia extraordinária ocorrida no dia 20 de maio de 2020 por meio de videoconferência em respeito